

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
PINACOTECA PAULO PERES**

**5º SALÃO REGIONAL DE ARTES PLÁSTICAS – 2024
EDITAL DO CONCURSO**

A Secretaria Municipal de Arroio Grande através deste torna público a abertura das inscrições para a seleção de obras para o **5º Salão Regional de Artes Plásticas de Arroio Grande/RS** no período entre 24 de junho de 2024 e 02 de agosto 2024, com o tema “Ver e Interpretar: miradas sobre a pampa gaúcha”. Este Concurso está no escopo da Lei Federal 3210/2021, que estabelece o Plano Municipal de Cultura e as prioridades e ações no setorial de Artes Visuais. O 5º Salão Regional é subsidiado pela Política Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2023, bem como pelo Decreto Lei 11.453/2023.

1. OBJETO

1.1. Incentivar, apresentar e divulgar a produção de artes plásticas contemporâneas na região sul do Rio Grande do Sul, por meio de seleção de obras em pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, fotografia, ilustração digital, grafite para exposição e premiação no 5º Salão Regional na Pinacoteca Paulo Peres, dia 17 de agosto de 2024, no Hall do Centro de Cultura Basílio Conceição.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estão habilitadas a participar deste concurso pessoas físicas, em duas categorias: Trajetórias (artistas profissionais - que já tenham trabalhos expostos e premiados) e Incentivo a criatividade (artistas amadores), doravante identificados como Participantes.
- 2.2. A escolha da categoria deverá ser explicitada através do preenchimento do currículo artístico;
- 2.3. Poderão inscrever-se artistas circunscritos ao Bioma Pampa do Rio Grande do Sul, ou que sejam residentes há mais de cinco anos no Rio Grande do Sul.
- 2.4. É vedada a participação de servidores e estagiários municipais ou que se relacionem ao processo de organização do 5º Salão Regional.
- 2.5. As obras inscritas deverão:
- ter sido produzidas nos 3 (três) anos anteriores à publicação deste Regulamento;
 - que se relacionem a temática estabelecida no item 3 deste Regulamento;
 - não terem recebido quaisquer outras premiações;
 - serem apresentadas em perfeitas condições (integridade física e de acordo com a descrição constante no portfólio).

3. TEMA

- 3.1. Os trabalhos deverão estar em consonância com o tema “Ver e Interpretar: miradas sobre a pampa gaúcha”. A temática poderá ser explorada de diversas maneiras, englobando atividades, expressões, fazeres e saberes ligados a esse bioma, bem como sobre contextos históricos, sociais, culturais, políticos, entre outros que estejam situados e contextualizados neste recorte geográfico.
- 3.2. Para fins de subsídio às propostas, constará no ANEXO III, descrição do tema e link para acesso ao material videográfico, produzido em formato de podcast, contendo discussão sobre a intersecção entre arte e o bioma pampa.



4. ORGANIZAÇÃO

4.1. O evento é promovido pela Secretaria de Cultura, com organização da Pinacoteca Paulo Peres e Comissão criada para esse fim no site da Secretaria de Cultura de Arroio Grande/RS, financiado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, e, menores de 18 anos (dezoito) deverão apresentar termo de autorização - Anexo IV.

5.2. As inscrições serão no período de 24 de junho a 02 de agosto de 2024.

5.3. Cada artista poderá se inscrever com no máximo 02 (duas) obras relacionadas a temática estabelecida.

5.4. As obras bidimensionais deverão obedecer o tamanho máximo de 1,5 metros de altura e 1 metro de largura, contando o tamanho da moldura. Para obras tridimensionais as medidas deverão ser no tamanho máximo de 1 metro de altura, 1 metro de largura e limitadas a 20kg.

5.5. O participante deverá preencher a ficha de inscrição com dados de identificação e currículo artístico, com até 250 caracteres, na página do 5º Salão Regional, que deverá ser complementada através de envio de portfólio para endereço de email indicado no ato da inscrição, na página <https://cultura.arroiogrande.rs.gov.br/artes-plasticas>.

5.5.1. Para a categoria "Trajetória" é necessário o envio de Portfólio do Artista para comprovação da produção artística, a ser encaminhado no email informado na ficha de inscrição.

5.6. Após o preenchimento da ficha de inscrição, a mesma deverá ser finalizada com envio do Portfólio em *PDF* único, para e-mail indicado na inscrição.

5.7. Portfólio, sem identificação do inscrito, com tamanho máximo de 20 megabytes, em formato .pdf, contendo: imagem da obra, explanação sobre a obra e enquadramento no tema estabelecido, com até 300 caracteres;

5.7.1. No caso da modalidade fotografia, além do portfólio com dados da obra em pdf, deverá ser encaminhada foto digitalizada em resolução alta e no tamanho original e fotografia da obra emoldurada, de acordo com o tamanho máximo descrito no item 5.4;

5.7.2. no caso de obras bidimensionais deverão ser apresentadas três imagens coloridas das obras, em boa resolução, identificadas com as seguintes informações: título (se houver); técnica ou materiais utilizados; dimensões (altura x largura x profundidade); ano de execução;

5.7.3. no caso de obras tridimensionais, o inscrito deverá apresentar três imagens coloridas da obra, em boa resolução, identificadas com as seguintes informações: título (se houver); técnica ou materiais utilizados; dimensões (altura x largura x profundidade); ano de execução; imagens coloridas das obras, em boa resolução, identificadas com as seguintes informações: título (se houver); técnica ou materiais utilizados; dimensões (altura x largura x profundidade); peso; e ano de execução;

5.8. no caso das modalidades pintura mural e grafite, o inscrito deverá apresentar portfólio com proposta da obra, com dimensões máximas de 2 metros de altura e 2 metros de largura, com a apresentação de imagens e/ou croqui e levantamento/orçamento do material para execução da obra.

5.9. o Termo de Autorização de Uso de Imagem (ANEXO I) e Comprovante de conta bancária deverão ser apresentados na entrega das obras;

6. DO ANONIMATO

6.1. Os portfólios inscritos não poderão conter marcas, caracteres ou algum dado que identifique seu autor, sob pena de serem desclassificados.

- 6.2. No momento da entrega da inscrição, a Comissão Organizadora registrará e colocará o número de identificação para controle interno e posterior identificação das obras. No caso das obras que contenham assinatura e identificação, as mesmas serão ocultadas no processo de seleção.
- 6.3. Os portfólios e as obras serão submetidos à apreciação da Comissão de Seleção e de forma anônima, sendo que as obras premiadas somente serão conhecidas na cerimônia de abertura do 5º Salão Regional, já que a segunda etapa de avaliação será in loco no dia do evento.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão Organizadora para verificar se os documentos enviados estão em concordância com os termos e exigências expressas neste Regulamento.
- 7.2. No caso de desconformidade com as regras constantes neste Regulamento, a inscrição do candidato não será homologada.
- 7.3. A homologação da inscrição será realizada através de notificação via e-mail indicado na inscrição. O participante deverá confirmar o recebimento e ciência da notificação.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

- 8.1. As inscrições habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção e Premiação composta por membros que possuam público e notório saber em suas áreas.
- 8.2. A Comissão de Seleção e Premiação acatará as regras estabelecidas neste Regulamento, submetendo-se aos princípios da moralidade, eficiência e impessoalidade, e guardará sigilo em todas as etapas do concurso quanto às informações a elas pertinentes.
- 8.3. Os membros da Comissão de Seleção e Premiação desconhecerão a autoria das obras, uma vez que elas só serão identificadas pela Comissão Organizadora por meio de numeração.

9. DAS ETAPAS

- 9.1. Os portfólios e as obras serão submetidos à Comissão de Seleção e Premiação.
- 9.2. A seleção se dará em duas etapas:
- a) Primeira Etapa: início da avaliação de portfólios e seleção de obras que comporão o V Salão. O participante deverá acompanhar o contato de e-mail indicado no Formulário de Inscrição para verificar se suas obras foram pré-selecionadas para providenciar o envio à Pinacoteca Paulo Peres.
 - b) Segunda Etapa: finalização da avaliação in loco das obras selecionadas na primeira etapa e atribuição de prêmios de aquisição.
- 9.3. A Comissão de Seleção e Premiação definirá durante o 5º Salão Regional as obras definidas para os prêmios de aquisição.
- 9.4. Os participantes serão notificados da homologação da inscrição. A lista definitiva das obras habilitadas será publicada na página do Concurso e divulgada no site da Secretaria de Cultura de Arroio Grande/RS.

10. DA SELEÇÃO (PRIMEIRA ETAPA)

- 10.1. Na primeira etapa serão selecionadas trinta (30) obras. A Comissão de Seleção e Premiação levará em consideração os seguintes critérios:
- I - Originalidade e criatividade;
 - II - Contemporaneidade e ineditismo; e
 - III - Adequação ao tema e ao ambiente.

10.2. Os membros da Comissão de Seleção e Premiação avaliarão as obras mediante atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios. Para efeito de julgamento, a pontuação de cada critério será fracionada até uma casa decimal.

11. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS SELECIONADAS

11.1. Os artistas deverão entregar a(s) obra(s) selecionada(s), impreterivelmente, no período entre 07 de agosto e 14 de agosto, das 7h às 20h, no Centro de Cultura Basílio Conceição, situado à Rua Dr. Monteiro, 951, juntamente ao:

- Termo de Autorização de Uso de Imagem (ANEXO I)
- Termo de Entrega e Recebimento das Obras Selecionadas (ANEXO II), em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas por seus representantes.
- Comprovante contendo dados bancários: banco, agência e conta corrente.

11.2. Os participantes poderão entregar as obras mediante postagem via SEDEX, observando a modalidade que atenda o prazo final de entrega, dia 14 de agosto de 2024 e com aviso de recebimento (AR). Em caso de não cumprimento do prazo, a obra poderá fazer parte da exposição no V Salão, porém será desclassificada para atribuição dos Prêmios de Aquisição.

11.3. As obras poderão ser apresentadas com moldura, respeitando o tamanho máximo descrito no item 5.4, recomenda-se as molduras para os participantes da modalidade fotografia e ilustração digital.

11.4. Os participantes ficarão responsáveis pelo acondicionamento adequado das obras, bem como pelo transporte e retorno das mesmas. As obras serão devolvidas nas mesmas embalagens que forem remetidas ao Salão.

11.5. As obras remetidas via correio ou transportadora deverão estar com o porte ou frete pago, sob o risco de serem automaticamente desclassificadas. Só serão aceitas as obras que chegarem no Centro de Cultura Basílio Conceição até às 17h do dia 15 de agosto de 2024.

11.6. Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais ou técnicas que, de alguma forma, comprometam a integridade de pessoas, animais ou espaços físicos envolvidos no evento e que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos participantes.

12. DA PREMIAÇÃO (SEGUNDA ETAPA)

12.1. Para a premiação das obras, a Comissão de Seleção e Premiação levará em consideração os seguintes critérios, que comporão a nota final:

- I - Qualidade técnica e estética;

12.2. São concedidos 5 Prêmios Aquisição, no valor individual de R\$2.000,00, deduzidos deste valor os tributos previstos na legislação em vigor, descritos a seguir:

I - Prêmio Paulo Peres: premiação para a obra vencedora na categoria “**Trajetórias**” e premiação de obra vencedora na categoria “**Incentivo à criatividade**”.

II - Prêmio Cláudio Carriconde: premiação para obra de **artista arroio-grandense**.

III - Prêmio Zé Darci: premiação para obra de **artistas da comunidade negra**.

IV - Prêmio Arte Urbana: premiação para obra vencedora das **modalidades pintura mural e grafite**.

12.3. O valor da premiação será depositado em conta bancária própria a ser indicada pelos premiados no formulário de inscrição, a partir da realização do 5º Salão Regional, no dia 17 de agosto de 2024, em atendimento aos trâmites legais necessários.



- 12.4. As obras que receberem Prêmio Aquisição serão incorporadas ao Acervo da Pinacoteca Paulo Peres.
- 12.5. Menções Honrosas poderão ser concedidas a critério da Comissão de Seleção e Premiação.

13. MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SALÃO

- 13.1. É de exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora a montagem e desmontagem da exposição do V Salão Regional.
- 13.2. As obras não serão cobertas por seguro. A Prefeitura de Arroio Grande/RS não se responsabiliza por eventuais furtos ou danos que possam vir a ocorrer durante o evento.
- 13.3. A devolução das obras se dará a partir do término do V Salão, do dia 17 de agosto de 2024 até o dia 20 de agosto de 2024, as obras poderão ser retiradas pelos artistas ou por seus representantes legais. Na impossibilidade do cumprimento desse prazo, a Secretaria Municipal de Cultura de Arroio Grande/RS não se responsabilizará pelas obras e conforme Termo de Anuência a obra será incorporada ao acervo e destinada para setores administrativos da Prefeitura de Arroio Grande/RS.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. Serão disponibilizados R\$10.000,00 (dez mil reais) à título de premiação, oriundos da dotação nº 5643 - Auxílio a Pessoas Físicas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O artista selecionado autorizará de forma presumida que a Secretaria de Cultura reproduza as imagens das obras e informações enviadas no portfólio em divulgações na imprensa, em catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail), e responsabiliza-se pelos direitos autorais de fotografias de autoria de terceiros Termo de Autorização de Uso de Imagem - ANEXO I.
- 15.2. Os portfólios digitais dos artistas selecionados (inclusive as imagens) não serão devolvidos, pois passarão a fazer parte do acervo da Pinacoteca Paulo Peres.
- 15.3. A inscrição no concurso implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aceitando integralmente as condições de participação.
- 15.4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão de Seleção e Premiação.
- 15.5. Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento poderão ser esclarecidas no pelo e-mail, secultarroiogrande@gmail.com.
- 15.6. São partes integrantes do presente Regulamento, que ficará à disposição na página eletrônica: a) Ficha de Inscrição (página do 5º Salão Regional; b) Termo de Autorização de Uso de Imagem - Anexo I; d) Termo de Entrega e Recebimento das Obras Selecionadas – ANEXO II; e) link de acesso ao Subsídio Temático - Podcast - ANEXO III; e f) Termo de Autorização para participantes menores de 18 (dezoito) anos - ANEXO IV

16. CRONOGRAMA

Lançamento do Concurso	24/06
Início do prazo das inscrições	24/06
Fim do prazo das inscrições	02/08
Divulgação da listagem final das obras habilitadas	03/08
Análise dos documentos relativos às obras habilitadas (1ª Etapa)	Até 05/08
Prazo para entrega das obras selecionadas	06/08/2024 até 15/08
Realização do Salão, finalização da avaliação das obras e premiação. (2ª Etapa)	17/08
Retirada das obras (após encerramento do V Salão)	17/08 a 27/08